PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41 - CEP 68.100
SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 12.919, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará.
Faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, o Crédito Adicional Especial no valor global de Cz$-392.000.000,00(trezentos e noventa e dois milhões de cruzados) destinados a cobertura das despesas relativas ao Projeto "Mutirão Habitacional Comunitário", referente a construção de 2.800(duas mil e oitocentas) casas para a Comunidade de absoluta Carência habitacional, vinculada à sociedade comunitária.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Especial de que trata o"Caput" deste artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

2009.10574871.013 - Mutirão Habitacional Comunitário
4.1.3.0 - INV. REG. EXECUÇÃO ESPECIAL 392.000.000,00
TOTAL DO CRÉDITO..... 392.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta dos Convênios nº 10-0246/88 e 10-0247/88, celebrados com a Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC, visando a implementação do Programa do Mutirão Habitacional Comunitário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito.

JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO CAMPOS CORRÊA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito.